**MICROFILME** 



## SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

CNPJ/MF N.º 62.318.407/0001-19

## ATO ÚNICO DO ADMINISTRADOR DO BREI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO **PRIVADO**

CNPJ/MF - 23.034.829/0001-00

Por este instrumento particular, SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235, bloco A (parte), CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do BREI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.034.829/0001-00, ("Fundo"), considerando que até a presente data o referido Fundo não iniciou suas atividades, RESOLVE por rerratificar o item "(ii)" do Ato Único do Administrador realizado em 20 de abril de 2016 ("IPA"), o qual dispôs sobre as condições para emissão de novas cotas do Fundo, para alterar o número máximo de cotas a serem distribuídas.. Nestes termos, onde se lê "Número máximo de cotas a serem distribuídas: 100.000.000,00 (quarenta milhões) cotas", leia-se em substituição: "Número máximo de cotas a serem distribuídas: 200.000.000,00 (duzentos milhões) de cotas". Desta forma, consolidamos o item "(ii)" do IPA, o qual passará a constar com a redação abaixo:

"(ii) a emissão de cotas do Fundo, de valor a ser apurado na data da integralização dos recursos e sua respectiva disponibilidade na sede do Administrador, cuja oferta será realizada com esforços restritos nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e terá as seguintes

Número mínimo de cotas a serem distribuídas: 1.000.000,00 (um milhão) de cotas

Número máximo de cotas a serem distribuídas: 200.000.000,00 (duzentos milhões) de cotas

Prazo da emissão: 180 dias

Data de início de distribuição: 27 de abril de 2016.

Data prevista de término do prazo de subscrição: 24 de outubro de 2016."

Ademais, ressalta-se que os ajustes abarcados neste instrumento de deliberação terão validade, exclusivamente, em relação aos exatos termos aqui contemplados, o qual ratifica todos os demais pontos aprovados pelo Instrumento de Deliberação. Angelo

São Paulo, 09 de [Maio] de 2016 🥱

heiro de Castro

ação Fiduciária

AUTO CAMESANTA MUL JINUMAN SERVICES BRASIL DIVM S.A. Services Okola Okola

2206058v3

